



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.382/2023.

Autoriza Concessão de Geral Anual dos Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Itacarambi e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 35, III, da Lei Orgânica do Município, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Servidores Públicos efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Itacarambi, Minas Gerais, aplicando-se o percentual de 1,383 (um inteiro e trezentos e oitenta e três milésimos percentuais). Conforme índice aplicado ao salário mínimo em 2023- Medida Provisória nº 1.172/2023.

Parágrafo Único. O valor dos vencimentos dos servidores serão os constantes no Anexo I e Anexo II desta resolução.

Art. 2º- Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo, consoante o ANEXO I – Cargos Efetivos, e Anexo II- Cargos Comissionados, com os seguintes valores:

I) Anexo I – Cargos Efetivos:

| NIVEL | GRUPOS | CARGOS | VENCIMENTO (R\$) | VAGAS |
|-------|--------|-----------------------------|------------------|-------|
| I | 1 | Auxiliar de Serviços Gerais | 1.320,00 | 2 |
| | | Vigia | 1.320,00 | 2 |
| | | Telefonista/Recepcionista | 1.320,00 | 1 |
| II | 2 | Motorista | 1.800,49 | 1 |
| III | 3 | Auxiliar de Secretaria | 4.574,02 | 1 |
| IV | 4 | Técnico Legislativo | 8.247,30 | 1 |

II) Anexo II – Cargos em Comissão:

| NÍVEL | GRUPOS | CARGOS | VENCIMENTO (R\$) | VAGAS |
|-------|--------|----------------------------------|------------------|-------|
| I | 1 | Assessor Especial de Comunicação | R\$2.331,80 | 1 |
| II | 2 | Assessor Contábil | 3.548,40 | 1 |
| III | 3 | Assessor Jurídico | 3.548,40 | 1 |
| IV | 4 | Assessor Parlamentar | 3.548,40 | 1 |
| | | Assessor Administrativo | 3.548,40 | 1 |

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2023.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 23 de junho de 2023,



JUVENAL DE SEIXAS FERRO

PRESIDENTE



ALBERTO LOPES DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE



JOÃO CAMPOS FILHO

SECRETÁRIO